



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 238/2012

Data: 23.07.2012

Ementa: prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta funcional de servidor público e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando sob o nº 2012000519 de 26/01/2012, que solicita prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado através da Portaria Municipal nº 162/2012, e

Considerando a necessidade de elucidar a veracidade dos fatos para ressalvar o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, por 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Portaria, conforme artigo 179 da Lei Municipal nº 1.246 de 2003.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3391 DE 24.07.2012 – P. 08